



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3836

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 634ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **PROCESSO SUDEMA nº 2016-000061 – INCOPAR INDÚSTRIA DE COUROS PROFICIONAIS DA PARAÍBA LTDA.**

DELIBERA

Art. 1º. O plenário aprovou pelo deferimento do pleito para ampliar o prazo de vencimento da Licença de Operação nº 3682/2016 para 11/11/2021, com a alteração da seguinte condicionante:

7. Encaminhar à SUDEMA, semestralmente, análises físicas e químicas dos efluentes tratados, coletados na última caixa de ETEI, juntamente com o certificado de recebimento dos resíduos sólidos classes I e II de empresas licenciadas, bem como encaminhar o Relatório de Controle Ambiental (RCA da atividade, assinados por profissionais e acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA DIA 11.10.2017